



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.194, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

*Fixa os valores das tabelas I e XV da Lei Complementar nº 1.292/97, com alterações posteriores, para efeito de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município de Louveira, no exercício de 2008.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.536, de 26 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.627, de 26 de dezembro de 2002; na Lei Complementar nº 1.638, de 25 de março de 2003, e na Lei Complementar nº 1.673, de 19 de novembro de 2003; e

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no período de doze meses, compreendido entre os meses de outubro de 2006 a outubro de 2007, foi de 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento),

## **Decreta:**

**Art. 1º** Ficam reajustados em até 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento) os valores constantes das tabelas I e XV da Planta de Valores Imobiliários do Município de Louveira, aprovada pela Lei Complementar nº 1.292/97, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.545/2001, pela Lei Complementar nº 1.627/2002, pela Lei Complementar nº 1.638/2003, pela Lei Complementar nº 1.673/2003, e com última atualização de valores efetuada através do Decreto nº 3.077, de 27 de novembro de 2006, para lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana no exercício de 2008.

**Parágrafo Único.** Integram este Decreto as tabelas I e XV anexas.

**Art. 2º** A apuração do valor venal dos imóveis, para efeito de lançamento do IPTU no exercício de 2008, far-se-á de conformidade com as normas e métodos fixados na Lei Complementar nº 1.292, de 04 de novembro de 1997.



# Prefeitura Municipal de Louveira


Secretaria de Administração



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Louveira, 05 de dezembro de 2007.*

  
ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

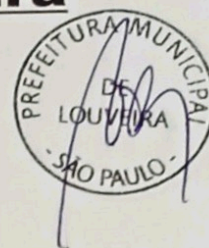
Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 05 de  
dezembro de 2007.

  
LUCIANA RIZZI  
Secretária de Administração



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



## TABELA I - RELAÇÃO DE ZONEAMENTO

Valor Venal do metro quadrado de terreno para o exercício de 2008

Setor/Código	Zoneamento	Valor - R\$
1	Centro	48,90
2	Rua 21 de Março (Centro)	48,90
3	Vila Pasti (R. Bento Martins Cruz)	37,88
4	Vila Bossi - Casa Grande 1, 2 e 3	36,68
5	Vila Pasti (Bairro)	30,55
6	Romildo Prado (Vila Pasti)	10,99
7	Jardim Niero	37,88
8	Ponte Preta	9,76
10	Neves	19,54
11	Campos	36,68
12	Zanela	12,20
13	Finamore	12,20
15	Parque Sabiá	25,65
16	Jardim 21 de Março	20,78
17	Jardim Niero e Videira	29,34
19	Ponte Preta (Estrada Rainha)	12,20
20	Bellini (Rainha)	12,20
22	Bandeirantes	36,68
23	Guembe	12,20
26	Bertié	9,13
27	Ipiranga - Atílio Biscuola	9,76
29	Santo Antônio - Jardim São Francisco	20,78
30	Santo Antônio - Paulo Prado	48,90
31	Ipiranga	9,76
32	Burck - (Av. José N. Estábil)	29,34
33	Santo Antônio - Irmãos Chiquetto	29,34
34	Jardim Belo Horizonte	20,78
39	Sabó - Trenton Carmona	9,76
40	Santo Antônio	48,90
41	Santo Antônio - Lago Azul 2 e 3	36,68
42	Santo Antônio - Lago Azul 1	30,55
43	Santo Antônio - Serra Azul	36,68
44	Santo Antônio - Jardim Esmeralda	28,11
45	Santo Antônio - Atrás do Burck	20,78
46	Burck (Bairro)	20,78
47	Vassoral	12,20
48	Polozzi	12,20
49	Birigui	12,20
50	Estiva - Caldana - Frango Assado - Lago Azul	16,35
51	Abadia	9,76



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Setor/Código	Zonamento	Valor - R\$
53	Arataba 1 e 2	4,88
54	Monterrey	4,88
56	Rua Luiz Gonzaga (Vila Pasti)	30,55
57	Terra da Uva	12,20
58	Popular 1	20,78
59	Popular 2	18,33
60	Vilaggio Capriccio	34,28
61	Residencial Jardim Primavera	28,56
62	Delle Stelle	30,85
63	Porto do Sol	22,85
64	Reserva dos Vinhedos	28,56
65	Terra Nobre	20,56
66	Vilaggio Dei Fiori	34,28



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



## TABELA XV

### CARACTERÍSTICA DO PADRÃO / TIPO

Valor Venal do metro quadrado de construção para o exercício de 2008

#### Tipo 1 – Residencial Horizontal (Casa)

1. Padrão Econômico ..... R\$ 143,00/m<sup>2</sup>
2. Padrão Médio Inferior ..... R\$ 178,00/m<sup>2</sup>
3. Padrão Médio ..... R\$ 271,00/m<sup>2</sup>
4. Padrão Fino ..... R\$ 375,00/m<sup>2</sup>
5. Padrão Luxo ..... R\$ 498,00/m<sup>2</sup>

#### Tipo 2 – Residencial Vertical (Apartamento)

1. Padrão Médio Inferior..... R\$ 224,00/m<sup>2</sup>
2. Padrão Médio ..... R\$ 341,00/m<sup>2</sup>
3. Padrão Fino ..... R\$ 412,00/m<sup>2</sup>
4. Padrão Luxo ..... R\$ 520,00/m<sup>2</sup>

#### Tipo 3 – Comercial Horizontal (Loja)

1. Padrão Econômico ..... R\$ 150,00/m<sup>2</sup>
2. Padrão Médio Inferior ..... R\$ 215,00/m<sup>2</sup>
3. Padrão Médio ..... R\$ 323,00/m<sup>2</sup>
4. Padrão Fino ..... R\$ 420,00/m<sup>2</sup>
5. Padrão Luxo ..... R\$ 465,00/m<sup>2</sup>

#### Tipo 4 – Comercial Horizontal (Escritório)

1. Padrão Médio Inferior ..... R\$ 270,00/m<sup>2</sup>
2. Padrão Médio ..... R\$ 366,00/m<sup>2</sup>
3. Padrão Fino ..... R\$ 476,00/m<sup>2</sup>
4. Padrão Luxo ..... R\$ 531,00/m<sup>2</sup>

#### Tipo 5 – Industrial

1. Padrão Médio Inferior ..... R\$ 237,00/m<sup>2</sup>
2. Padrão Médio ..... R\$ 287,00/m<sup>2</sup>
3. Padrão Fino ..... R\$ 346,00/m<sup>2</sup>

#### Tipo 6 – Armazém Geral, Depósito ou Oficina

1. Padrão Econômico ..... R\$ 156,00/m<sup>2</sup>
2. Padrão Médio Inferior ..... R\$ 188,00/m<sup>2</sup>
3. Padrão Médio ..... R\$ 224,00/m<sup>2</sup>
4. Padrão Fino ..... R\$ 267,00/m<sup>2</sup>



0132

# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



## Tipo 7 – Especial

1. Padrão Médio Inferior ..... R\$ 274,00/m<sup>2</sup>
2. Padrão Médio ..... R\$ 413,00/m<sup>2</sup>
3. Padrão Fino ..... R\$ 475,00/m<sup>2</sup>
4. Padrão Luxo ..... R\$ 550,00/m<sup>2</sup>

## Tipo 8 – Telheiro

1. Padrão Econômico ..... R\$ 54,00m<sup>2</sup>
2. Padrão Médio Inferior ..... R\$ 67,00/m<sup>2</sup>